EDITAL Nº 003/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE SERVIÇO

Rosane Dall´Acqua, Secretária de Educação e Cultura de Faxinal dos Guedes, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade e tempo de serviço.

Considerando que, a municipalidade através do Edital nº 002/2025 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vaga de caráter temporário para o ano de 2026;

Considerando que, esgotaram os professores classificados no Processo Seletivo 002/2025 e em algumas áreas não houve professores inscritos ou a carga horária das vagas disponiveis não condiz com a carga horária de classificados no Processo Seletivo 002/2025;

Considerando a essencial necessidade de continuidade dos serviços públicos.

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para os cargos constantes no Anexo II deste Edital.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos no cronograma:

PROCEDIMENTO	**DATA/HORA**
Publicação do Edital de Abertura	09/02/2026
Inscrição	10/02/2026 – das13h às 17h
Resultado Preliminar	11/02/2026
Período de Recursos	12/02/2026 – 8h30 às 11h
Homologação do Resultado Final	13/02/2026

1.3 O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

2.1. O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

2.2. As atribuições dos cargos contam na Lei Complementar nº 145/2019.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no dia 10/02/2026, das 13h ás 17h, na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Santa Catarina, 247, Centro - Faxinal dos Guedes

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (anexo I) assinada e completamente preenchida com letra de forma sem rasuras, com dados completos, e ainda fornecer fotocópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

I - RG;

II - CPF;

III - Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação conforme Anexo III;

IV - Certificado de Pós-graduação – especialização, mestrado ou doutorado, conforme Anexo III;

V - Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados de janeiro de 2025 à dezembro 2025);

VI – Atestado de tempo de serviço na esfera pública municipal, estadual e particular.

VII – Certificado e atestado de matrícula de graduação no cargo pleitado, a partir da 2º fase.

3.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição e documentos anexos, são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido classificado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.4 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição.

3.5 Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e pontuações obtidas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

3.6 Não serão aceitas as inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.7 A entrega dos documentos não poderá ser realizada por terceiros nem mediante por procuração, sendo responsabilidade exclusiva do candidato.

3.8 Após a entrega dos documentos pelo candidato, não será aceita a complementação dos mesmos.

3.9 Não serão avaliados documentos ilegíveis aos quais não permitam as conferências necessárias, bem como rasuras, emendas e entrelinhas.

3.10 Não serão aceitos Print de documentos.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por HABILITADOS E NÃO HABILITADOS.

4.2 A classificação dos Professores Habilitados dar-se-á em ordem decrescente, pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

a) 60 pontos para Doutorado
b) 45 pontos para Mestrado
c) 30 pontos para Pós-graduação
d) 15 pontos para Graduação
e) 0,1 ponto para cada quarenta (40) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados de janeiro de 2025 à dezembro 2025.
f) O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 25 (vinte e cinco) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de tempo de serviço como Professor/a no magistério municipal, estadual e particular, e obterá a pontuação de 01 (um) ponto para cada ano trabalhado ou fração equivalente para cada mês trabalhado, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo. Para cômputo do tempo de serviço será considerado como data fim de 31/12/2025.
g) 1 ponto para cada semestre que está cursando.

4.3 Os pontos referentes aos itens a, b, c, d não são cumulativos. Valendo somente o de maior habilitação do profissional.

4.4 A classificação dos Professores Não Habilitados dar-se-á em ordem decrescente, pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

a) 1,0 ponto para cada semestre que está cursando;
b) 0,1 ponto para cada quarenta (40) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados de janeiro de 2025 à dezembro 2025.
c) O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 25 (vinte e cinco) pontos. A avaliação do tempo

de serviço será feita através de Declaração de tempo de serviço como Professor/a no magistério municipal, estadual e particular, e obterá a pontuação de 01 (um) ponto para cada ano trabalhado ou fração equivalente para cada mês trabalhado, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo. Para cômputo do tempo de serviço será considerado como data fim, 31/12/2025.

4.5 O desempate se dará obedecendo os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

1. Maior idade;
2. Maior escolariedade na área de atuação do cargo pretendido;
3. Maior número de horas de aperfeiçoamento;
4. Sorteio.

4.6 A homologação da Chamada Pública far-se-á em lista de HABILITADOS e NÃO HABILITADOS.

5 DOS RECURSOS

5.1 Ao candidato será assegurado o direito a recurso da classificação e deverá conter perfeita identificação do recorrente.

5.2 A solicitação de recurso deve ser entregue em formulário próprio conforme **Anexo III**, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Catarina, 247, Centro - Faxinal dos Guedes, na data de 12/02/2026, horário 8h às 11h.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6 DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 Mediante a existência de vagas, a chamada dos candidatos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do telefone informado no momento da inscrição.

6.2 Para chamada, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

6.4 O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha para entregar a documentação exigida no Recursos Humanos e assumir o cargo.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As listas de classificatórias serão divulgada no site da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no endereço eletrônico (www.faxinal.sc.gov.br – na aba dos editais da educação).

7.2 O presente edital terá validade para chamamento de vagas até 20 de dezembro de 2026, não sendo prorrogado.

7.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, 09 de fevereiro de 2026.

ROSANE DALL´ACQUA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA PROFESSOR - ACT

EDITAL Nº 003/2026

NOME DO CANDIDATO:_____

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____

Nº CPF_____Nº IDENTIDADE:_____

ENDEREÇO

RUA:_____Nº:_____

BAIRRO:_____CIDADE:_____

TELEFONES

RESIDENCIAL:_____CELULAR:_____

RECADO:_____

CARGO PLEITEADO: _____

HABILITAÇÃO:

() Doutorado

() Mestrado

() Especialização

() Licenciatura

() Magistério

() Não Habilitado

NÚMERO DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO:

ANEXOS:

() RG

() CPF

() Mestrado

() Doutorado

() Certificado de pós-graduação

() Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação

() Tempo de serviço no magistério municipal, estadual e particular.

() Certificado/atestado de frequência no curso de graduação na área pretendida, a partir da 2ª fase.

Faxinal dos Guedes, em _____de _____de 2026

Assinatura do candidato

Anexo II

CARGOS E HABILITAÇÕES

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
PROFESSOR- Matemática	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura em Matemática, Graduação em Licenciatura em Ciências; **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em Matemática, licenciatura em Ciências a partir da 2ª fase.
PROFESSOR- Ciências	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura em Ciências, Graduação em Licenciatura em Matemática **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em Ciências a partir da 2ª fase, cursando licenciatura em matemática a partir da 2º fase
PROFESSOR- Geografia	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura em Geografia, diploma de graduação em História. **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em Geografia a partir da 2ª fase, cursando história a partir da 2ª fase.
PROFESSOR- Arte	De acordo com a necessidade da Secretaria	De acordo com a necessidade da Secretaria	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura em arte; **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em arte a partir da 2ª fase;
PROFESSOR - História	De acordo com a necessidade da Secretaria	De acordo com a necessidade da Secretaria	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura em História; Diploma de Licenciatura em Filosofia, Diploma de Licenciatura em Sociologia. **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em História a partir da 2ª fase ou período, cursando licenciatura em Filosofia a partir da 2º fase, cursando licenciatura em sociologia a partir da 2º fase.
PROFESSOR – Educação Especial	De acordo com a necessidade da Secretaria	De acordo com a necessidade da Secretaria	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Licenciatura de Educação Especial, Diploma de Graduação em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial. **NÃO HABILITADO:** Cursando licenciatura em Educação Especial a partir da 2ª fase.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS	De acordo com a necessidade da Secretaria	De acordo com a necessidade da Secretaria	**HABILITADO:** Diploma de Graduação em Letras Libras, Diploma de pós graduação em Libras, Diploma de Educação Especial com curso em Libras **NÃO HABILITADO:** Dominio da Língua de Sinais com conhecimentos pedagógicos em Educação Especial ou bilíngue.

VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES ÁREA DE ATUAÇÃO II, III CONFORME CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO

NÍVEL	20h	30h	40h
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR E NÃO HABILITADO	R$ 2.433,89	R$ 3.650,82	R$ 4.867,77

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA 003/2026

NOME DO CANDITADO:_____
EMAIL:_____
CARGO PRETENDIDO:_____

Solicito revisão do resultado preliminar da chamada pública acima identificada, pelos motivos a seguir expostos:

Faxinal dos Guedes, 12 de fevereiro 2026

Nome e assinatura do Candidato